

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM

GRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 115

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.503, que crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vianna, Estado do Espirito Santo.

Decreto n. 2.504, que reorganisa a guarda nacional da Capital do Estado do Amazonas.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 22 de março ultimo e de 22 e 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 24 do mez findo, da Directoria da Justica — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justica, Interior, Instrucção, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Relatorio do director das Rendas Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 28 corrente, da Directoria do Contencioso — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 23 do corrente — Expediente de 19 e 20 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 29 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 27 e 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrucção.

SOCIEDADE JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessões do Supremo Tribunal Militar e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias* — Relatorio da Companhia Fabril Brasileira.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.503— DE 26 DE ABRIL DE 1897

Creia uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vianna, no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica desligada da comarca de Iritiba a força da guarda nacional qualificada na de Vianna, ambas no Estado do Espirito Santo, e com ella formada uma brigada de infantaria, que terá a denominação de 13ª e será constituída dos batalhões ns. 37, 38 e 39 do serviço activo e 13 do da reserva, com quatro companhias cada um; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de abril de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2.504—DE 26 DE ABRIL DE 1897

Reorganisa a guarda nacional da Capital do Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro do anno passado, resolve decretar o seguinte:

Art. 1.º A guarda nacional do Estado do Amazonas se comporá de um commando superior, com séde na comarca da Capital, o qual se constituirá de tres brigadas de infantaria, uma de cavallaria, uma de artilharia, e dos demais que se organisarem posteriormente nas comarcas do referido Estado.

Art. 2.º As brigadas de infantaria, ora creadas, se comporão:

A 1ª, dos batalhões do serviço activo sob ns. 1, 2 e 3 e do 1 da reserva;

A 2ª, dos 4º, 5º e 6º batalhões do serviço activo e do 2º da reserva;

A 3ª, dos 7º, 8º e 9º do serviço activo e do 3º da reserva;

Art. 3.º A brigada de cavallaria se comporá de dous regimentos sob ns. 1 e 2, e a de artilharia de um regimento de campanha e um batalhão de posição.

Art. 4.º Para a organização dos alludidos corpos, a comarca da Capital do Estado do Amazonas dividir-se-ha em tres regiões de brigada de infantaria, sendo a primeira no districto de Nossa Senhora da Conceição, a segunda no de Nossa Senhora dos Remedios e a terceira no de Aycão.

Art. 5.º Cada uma das tres brigadas de infantaria organisar-se-ha na região do mesmo.

A de cavallaria no segundo districto e a de artilharia no primeiro.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de abril de 1897, 9ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de março ultimo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Taquaratinga

40º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Araujo;

Tenente, José Pereira de Lucena.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Antonio Joaquim Bezerra da Silva.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional do município de Taquaratinga, no Estado de Pernambuco:

Commando superior

Estado-maior—Major-secretario geral José Theodoro Aragão.

40º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião João Barbosa de Souza.

1ª companhia — Alferes Romualdo Gomes da Silva e João Izidoro de Albuquerque.

2ª companhia — Tenente João Cecilio da Costa.

3ª companhia—Capitão João Francisco Aragão;

Tenentes Pedro Henrique Ramos e João Cecilio do Rego Farias.

4ª companhia—Tenente, Manoel de Azevedo Corrêa de Mello.

41º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente Francisco Antonio Aragão.

2ª companhia—Tenente João Marinho da Costa.

—Por outros de 22 do corrente:

Foram transferidos:

Para o serviço da reserva, ficando aggregados, nos termos do art. 69, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, aos respectivos 1º, 2º e 3º batalhões, o capitão-cirurgião do 1º regimento de cavallaria e os alferes dos 6º e 7º batalhões de infantaria da guarda nacional desta Capital, Dr. Eduardo Augusto Moreira da Silva, Alberto Jayme Smith e Miguel Braga Sobrinho;

A pedido, para o estado-maior do commando superior da referida milicia, ao qual ficará aggregado, o tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria, Manoel José de Paiva Junior.

Por conveniencia do serviço:

Para o 5º batalhão de infantaria da mesma guarda, ao qual ficará aggregado, o major honorario e capitão effectivo da 2ª companhia do 11º batalhão da referida arma, Gaspar Cesar Ferroira de Souza;

Para o batalhão de artilharia de posição da referida guarda, ao qual ficaram aggregados, o capitão e o 1º tenente da 4ª bateria do regimento de artilharia de campanha João Dias Monteiro e Arthur Rebello Lobo;

Para o mesmo batalhão, o 2º tenente do regimento de artilharia de campanha Norberto de Macodo, ficando sem effeito o decreto de 31 de agosto de 1893, na parte em que o nomeou para o posto de 1º tenente da 4ª bateria do referido regimento.

—Foram reformados:

No posto de major, o capitão do 31º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado do Pará, José Ignacio de Faria;

No posto de tenente-coronel, o major-fiscal do 46º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nithoroy, no Estado do Rio de Janeiro, Diogo Carlos Tertuliano de Vasconcellos, ficando sem effeito o decreto de 28 de março do anno passado, que o reformou no mesmo posto.

—Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 30 de setembro ultimo, na parte em que nomeou José Antonio Gomes Junior, para o posto de alferes da 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, visto não ter acceptado a nomeação;

De 2 de junho e 10 de agosto de 1893, na parte em que nomearam para o regimento de campanha da guarda nacional desta Capital, os seguintes officiaes:

tenentes, Tarquinio Vaz e Antônio Portilho. Tenente da guarda nacional, Araújo do Sul, no Estado de Pernambuco, por decreto de 4 de agosto de 1850, o qual foi escripto no mesmo decreto e respectiva patente.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional desta Capital:

Regimento de artilharia de campanha

1ª bateria— 1º tenente Antonio Teixeira de Carvalho;
2º tenentes Guilherme Walter e Felix de Lacerda Braga.

2ª bateria— 1º tenente Carlos Bello de Andrade.

3ª bateria— 2º tenentes Henrique Cardoni e João Francisco Fernandes Ferreira.

4ª bateria— 2º tenentes Napoleão Reis e Thomaz Costa.

2º batalhão da reserva

4ª companhia— Alferes Americo de Azevedo Alves.

— Por outros de 26 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

4º batalhão de infantaria

Estado-maior— Capitão-cirurgião, Dr. Luiz Carlos da Silva Nazareth;

Tenente-secretario, o alferes Procopio José Leite.

3ª companhia— Capitão, o tenente Ernani de Carvalho.

9º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Carlos Augusto Nogueira da Gama.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-secretario, o alferes Luiz da Silva Veiga;

Tenente-quartel-mestre, o alferes João Ferreira Pacheco.

1ª companhia — Capitão, o tenente Pedro Joaquim do Lima Bairão;

Alferes, Asdrubal Cerqueira Lima.

2ª companhia— Tenente, o alferes Antonio Ferreira Carvalho.

3ª companhia — Capitão, tenente Joaquim Francisco Ribeiro;

Tenente, o alferes Gastão da Fonseca e Silva.

4ª companhia— Alferes. Hermogenes Cândido Barreiros,

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Francisco Godofredo Augusto Jongnell;

Major-secretario geral, Ovidio dos Santos.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior— Major-fiscal, Lindolpho Ribeiro de Araujo Mascarenhas.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major José Ribeiro Fernandes Coelho.

Comarca de Vianna

13ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Mariano Ferreira de Nazareth.

37º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, João Pinto Machado.

38º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Pinto Guimarães.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o major Manoel Carlos de Oliveira Guimarães.

13º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Estado-maior— Capitão-ajudante, Bernardo Schneider.

— Foi reformado, no posto de tenente-coronel, nos termos do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o major da guarda nacional do Estado do Espirito Santo, Domingos Francisco do Nascimento.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 10 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á utilidade e novidade da invenção, pela patente n. 2.228, a Jorge Guerrero e Julio Ungemach, argentinos, industriaes, moradores em Buenos Aires, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de—um descascador universal, por meio do ar frio e do ar quente combinados.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decretos de 26 do corrente, foram exonerados dos cargos: de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe, Annibal de Azambuja Villa Nova, e de engenheiros-ajudantes, os capitães Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos e João Vespuccio de Abreu e Silva, e o de estado-maior de 1ª classe, Felix Freury de Souza Amorim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 24 de março de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se que o nome do cidadão nomeado, por decreto de 6 de maio de 1895 para o posto de capitão da 3ª companhia do 41º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Taquaretinga, no Estado de Pernambuco, é Antonio Cabral de Arruda e não Antonio de Arruda Cabral, como foi escripto naquelle decreto e respectiva patente.

Expediente de 28 de abril de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se: O coronel-commandante do Corpo de Bombeiros, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, em nome do Governo, a elogiar em ordem do dia as praças daquelle corpo Alvaro Augusto da Fonseca, Americo Martins de Oliveira e Macario José de Assumpção, que com risco da propria vida salvaram tres menores residentes no predio n. 5, da rua do Regente, em que houve começo de incendio;

O coronel-commandante da Brigada Policial a dar baixa do serviço aos soldados Antonio Vieira de Mattos, Theophilus Simões de

Oliveira e José Maria Ferreira Gaveta, visto ter sido submettidos á inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas.

—Concederam-se:

Seis mezes de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, José Bandeira de Mello, para tratar de negocios de seu interesse;

Eaequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz do commercio da Capital da Republica Argentina, a requerimento de Jayme Cibils Buxareo, ás justicas desta Capital, para citação de De Lisle, gerente do Banco de Londres e Rio da Prata.

—Recommendou-se ao prefeito do Districto Federal que informe si, como solicita o juiz da 6ª pretoria, póde ser admittido no Instituto Profissional ou na Casa de S. José o menor: Arthur, de 10 annos de idade, orphão de pae e mãe.

—Remetteram-se:

Ao coronel-commandante da Brigada Policial, para informar, o requerimento em que o ex-cabo de esquadra Enéas Augusto Pinheiro Camara pede sua reforma, tendo em attenção seus serviços;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, o termo de obito da menor Severiana, filha de João José de Lima e Arcelina Maria de Jesus, que iam com destino áquelle Estado;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, as portarias de 24 do corrente, nomeando o 2º e 3º supplentes do respectivo substituto na sede do juizo e os supplentes da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª e 9ª circumscripções;

Ao seu destino legal a patente do seguinte official:

RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

Arthur Augusto Falcão da Frota.

A' Recebedoria desta Capital as patentes dos seguintes officiaes:

- Salvador Santos.
- Octavio Silva.
- Porfirio Octaviano da Silva.
- Manoel Dias de Seixas.
- Luiz Waddington.
- José de Sant'Anna Cardoso.
- Henrique Ferreira.
- Fabricio Ferreira das Neves.
- Francisco Raposo de Medeiros.
- Carlos de Oliveira e Silva.
- Carlos Alberto Serra.
- Alamiro Alves Cabral.
- Alberto de São Paulo Aguiar.
- Arnaldo Alves Ferreira.
- Arthur José Martins dos Santos.
- Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 28 de abril de 1897.

Para que o Governo fique habilitado a tomar qualquer deliberação ulterior sobre o assumpto, convém declarar, com a possível brevidade, qual o cumprimento que foi dado ao aviso deste ministerio, de 19 do corrente, relativamente ao exercicio da profissão de advogado.

Outrosim, versando vossa portaria de 5 de janeiro ultimo, da qual tive de occupar-me no citado aviso, sobre materia puramente administrativa, muito interessa ao Governo saber qual a lei ou regulamento em que, além dos avisos deste ministerio de 16 de janeiro e 17 de abril de 1882, mencionados na alludida portaria, vos baseastes para a expedição desse acto.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*. —Sr. presidente da Corte de Appellação.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que no dia 15 deste mez falleceu o amanuense da Secretaria de Estado bacharel Arthur de Campos Avelino.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portarias desta data, foram nomeados:

O engenheiro José Augusto de Araujo Junior para exercer interinamente o lugar de professor das aulas do curso de engenharia mecanica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

O engenheiro Emilio Felitti Anglada para exercer tambem interinamente o lugar de professor das aulas do curso de engenharia de minas da referida escola.

—Por outra da mesma data, foi declarada sem effeito a portaria de 31 de março ultimo, que nomeou o cidadão Francisco Rodrigues do Nascimento para exercer o lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, sendo nomeado para esse lugar o cidadão Francisco Perdigão Filho.

—Foi tambem nomeado o cidadão Amaro Barreto do Albuquerque Maranhão para reger interinamente a aula de musica do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do respectivo funcionario Joaquim Justiniano Fernandes de Souza.

—Remetteu-se ao director da Escola de Minas o diploma de engenheiro de minas do ex-alumno daquella escola Sival de Sá Silva.

Requerimento despachado

Dr. Hilario Soares de Gouveia.—Indeferrido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem affim de que

Se paguem:

As ajudas de custo que na 1ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional competem:

Ao senador pelo Estado do Amazonas, Joaquim José Paes da Silva Sarmiento, na importância de 1:000\$000;

Aos deputados:

Pelo Estado de Minas Geraes, Alfredo Pinto Vieira de Mello, Antonio de Pdua Assis Rezende, Antero de Andrade Botelho, Dr. José Raimundo Telles de Menezes, Rodolpho Gustavo da Paixão, Arthur Ferreira Torres e Dr. José Caetano de Almeida Gomes, na de 250\$ cada uma;

Pelo Estado de S. Paulo, Francisco Glicerio, na de 250\$000;

Pelo Estado do Rio Grande do Sul, Rivaldavia da Cunha Corrêa, na de 400\$000;

Pelo Estado da Bahia, Marcolino Moura e Albuquerque o Dr. Arthur Cesar Rios, na de 400\$ cada uma;

Pelo Estado de Pernambuco, Francisco Cornelio de Gouvêa Lima e Dr. Ermirio Cesar Coutinho, na de 600\$ cada uma.

A cada um dos professores designados, de accordo com o art. 78 do regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1891, para reger as aulas supplementares de 1º anno do Externato do Gymnasio Nacional, todos estranhos ao corpo docente, a gratificação de 200\$ mensaes, a contar de março findo;

Ao Dr. José Julio da Silva Ramos, a quantia de 258\$064 a que tem direito pela regencia interina da cadeira de portuguez do Externato do Gymnasio Nacional, de 4 a 19 de março findo, no impedimento do respectivo lente, Fausto Carlos Barreto, que esteve no gozo de licença;

Ao cidadão Carlos Frederico de Oliveira Braga, nomeado para reger interinamente a cadeira de portuguez do Externato do Gymnasio Nacional, no impedimento do lente Fausto Carlos Barreto, a quem foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude, o vencimento integral da cadeira, na razão de 500\$ mensaes, de accordo com o

art. 5º do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857, e a contar de 24 de março ultimo;

Ao bacharel Carlos Jorge Salaberry, designado para reger interinamente a cadeira de geographia do Externato do Gymnasio Nacional, no impedimento do lente Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, a quem foram concedidos dois mezes de licença para tratar de sua saude, o vencimento integral da cadeira, na razão de 500\$ mensaes, de accordo com o art. 5º do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857, a contar de 4 de março findo.

A contar de 1 de janeiro do corrente anno, os seguintes acrescimo de vencimentos concedidos por decretos de 19 deste mez:

De 5% na importancia de 360\$ annuaes, ao lente cathedratico da Escola de Minas, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, correspondente a 10 annos de serviço effectivo de magisterio;

De 10% na de 720\$ annuaes, ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Nuno de Andrada, correspondente a 15 annos de identicos serviços;

De 20% na de 1:440\$ annuaes, ao lente cathedratico da mesma faculdade, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, correspondente a 20 annos de iguaes serviços.

As contas:

De 600\$, de trabalhos feitos no edificio do Instituto dos Sordos—Mudos, em março findo, por José Ferreira Gomes;

De 1:507\$500, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, do janeiro a março do corrente anno;

De 30\$, da assignatura, relativa ao corrente anno, do *O Direito* para a Corte de Appellação;

De 6:958\$, da despeza feita no corrente mez com as obras da Casa de Detenção desta Capital;

De 1:330\$, da pintura a oleo do tecto, grades e divisões de madeira da galeria central do edificio em que se acham as prisões da Casa de Detenção desta Capital.

Se indenisem:

O director do Instituto Nacional de Musica, da quantia de 131\$040, das despezas do prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O director da Bibliotheca Nacional, da de 5\$, por elle applicada ás despezas miudas durante o mez findo.

Sejam tomadas as contas da despeza feita, em março findo, com o pessoal da Brigada Policial desta Capital, na importancia de 365:199\$853.

—Remetteram-se:

Ao finistrio da Fazenda os documentos, na importancia de 3:089\$441, applicada pelo administrador das colonias de alienados na ilha do Governador ao pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno e das despezas miudas, em março findo, por conta do afeantamento de 3:380\$400 a elle feito, affim de que, tomada a respectiva conta, seja dada a quitação ao responsavel, que já entrou para o Thesouro Federal com o saldo de 290\$959, devendo-lhe ser entregue tambem igual quantia de 3:380\$400 para idouca despeza, referente ao mez de abril;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete apresentado pelo commandante da Brigada Policial desta Capital, das quantias recebidas por adiantamento do Thesouro Federal, em março findo, e da despeza para com os mesmos adiantamentos.

—Declarou-se a director do Hospicio Nacional ficar este ministerio inteirado de haver o almoxarifado daquelle hospicio recolhido ao Thesouro Federal, a 24 do corrente mez, a quantia de 8:149\$339, proveniente da renda dos enfermos contribuintes, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, para o devido pagamento;

As contas de Gubilo Soares Ferreira, Candido Basilio Nobrega, Pereira, Reis & Comp., Charles Hue e Alfredo Mattos dos Santos,

nas importancias de 172\$, 427\$, 10\$, 286\$, 1:521\$200, 919\$690, 756\$180 e 45\$100, de fornecimentos ordinarios e extraordinarios ao Lazareto da Ilha Grande nos mezes de fevereiro e março ultimos;

As contas de Leuzinger, Irmão & Comp., João Prado de Oliveira, Francisco Vieira Goulart, Teixeira, Borges & Comp., Charles Hue, Belmiro Rodrigues, P. Fonseca & Comp., A. J. Pereira de Barbedo, Firmino Pinto, Quirino R. Dias, Souza & Torres e V. Werneck & Comp., nas importancias de 106\$, 159\$750, 206\$500, 600\$, 291\$000, 990\$, 62\$500, 592\$, 150\$, 33\$750, 262\$510, 316\$300, 209\$200, 310\$, 590\$500 e 1:662\$, provenientes de diversos fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel.

—Ao director do Lazareto da Ilha Grande: Para serem archivados, os pedidos ns. 117 e 430, visto já terem sido fornecidos os artigos de que constam;

Os pedidos ns. 452, 455 e 460, que deixaram de acompanhar as contas dos negociantes Pereira, Reis & Comp.

—Communicou-se:

Ao Dr. Henrique Monat a nomeação para membro da commissão encarregada de verificar a conformidade dos principios doutrinaes de bacteriologia sustentados pelo Dr. Domingos José Freire;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel que opportunamente lhe serão enviadas outras cópias dos contractos a que se refere o seu officio n. 81, de 24 do corrente.

Solicitou-se do director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores a remessa das folhas de vencimentos dos empregados do Lazareto da Ilha Grande e que acompanhavam o officio do mesmo director, em data de 30 de março, sob n. 185.

Requerimentos despachados

Dr. Augusto Calvet.—Sim, por dous dias.

F. G. Motta.—Sim, com a condição de retirar a tripolação, sendo o expediente do navio atracado todo feito por gente de terra; e não podendo a mesma tripolação regressar para bordo antes de ter a embarcação desatracado.

Ministerio da Fazenda

RELATORIO APRESENTADO AO EXM. SR. MINISTRO DA FAZENDA PELO SR. DIRECTOR DAS RENDAS PUBLICAS DO THE-SOURO FEDERAL

(Continuação)

Portaria mandando verificar as condições dos trapiches alfandegados

Alfandega do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1896.

O Director das Rendas Publicas do Thesouro, attendendo aos interesses que se agitam perante a Inspectoria de Alfandega, com referencia aos trapiches alfandegados e entropostos, resolve encarregar o Sr. ajudante de inspectoria, Manoel Francisco Fernandes, o chefe imediato do seccão Leopoldo Leonel de Alencar, e o membro da commissão de syndacancia, e referente Manoel Jan-en Muller, para verificarem periodicamente, em companhia do Sr. guarda-mór, chefe do serviço externo, as condições em que, nos termos do art. 219 da *Consolidação*, podem ser, com a devida segurança, imprescindivel a vantagem para a administração, aproveitados os trapiches alfandegados que não estão comprometidos nos desvios das rendas, ultimamente verificados pela referida commissão.

Desta arte, os depositos nos trapiches serão feitos de ineiro accordo com as seguranças fiscaes e recursos da administração, visto como das informações prestadas se reconhece que é superflua a existencia de 24 trapiches alfandegados e insufficiente o numero de conferentes, e só isso tem determinado o exercicio de serventes de capatazias em funções de conferente de sítida.—Luís Roldolpho Cavallanti de Albuquerque.

Dos despachos sobre agua

Este regimen dos trapiches alfandegados, irregularmente mantido aqui, nesta repartição, explica a razão por que os despachos de mercadorias sobre agua representam uma insignificantissima quantidade das grandes importações recebidas annualmente no porto do Rio de Janeiro, desde o xarque, alfafa, milho, farinha de trigo, etc., etc., até os que, em rigor, podem e devem mesmo ser recolhidos aos trapiches e pontes para a dovuta conferencia ou estadia legal, que não é a de deposito ou entreposto publico.

Os favores que as leis consignam (art. 495 da *Consolidação*) aos despachos dessa ordem, permitindo até o processo prévio da nota antes da descarga, sem a exhibição do manifesto e processo de entrada da embarcação na alfandega, constituem a prova mais evidente de que se não devem confundir os preceitos que a legislação fiscal tem estabelecido e não é novidade entre nós, mas uma imitação do que se observa em diversas nações.

Si o commercio importador do Rio de Janeiro não tem deposito seu apropriado a receber dez, vinte ou quarenta mil fardos de xarque, alfafa ou farinha de trigo, etc., não é a alfandega que lhe deve proporcionar, em uma infinidade de trapiches alfandegados, o seu armazenamento.

Dos inflammaveis, machinismos, taboados, etc.

Reputo simplesmente inconveniente que as mercadorias da classe dos inflammaveis sejam distribuidas entre cinco trapiches, a saber: Carvalhaes, Internacional, Ilha do Cajú, Vianna e Boqueirão.

A posição de cada um delles, á distancia de muitas milhas da alfandega, dependente de transporte marítimo, dada desde logo exacta idéa das difficuldades com que lucta a inspectoría para exercer segura fiscalisação e attender ás exigencias do commercio importador que, como já disse, não tendo depositos seus e não despachando sobre agua, confia á guarda e responsabilidade da alfandega a estadia de suas consignações para as ir despachando á medida que o seu interesse privado exige, creand' embora toda sorte de difficuldades á administração fiscal, sob a pressão dos reclamos que não se esquece de levar á imprensa, sempre que não é attendido como as suas conveniencias aconselham e as operações mercantis realizadas estabeleceram em ajuste prévio e com esquecimento das circumstancias do serviço aduaneiro e fiscal entre nós, que distincto ex-inspector desta alfandega bem accentuou e determinou a imperial resolução de consulta já citada, de 27 de março de 1886.

E' sabido, no entanto, que a Alfandega do Rio de Janeiro continúa a não dispor de recursos externos de rapido e facil transporte para desempenhar tão consideravel numero de diligencias fiscaes e o pessoal da guarda-moria é por demais insufficiente, tal qual consigna o *Boletim* n. 15, de 15 de agosto ultimo, que aqui vae junto.

Devo dizer ainda: quando mesmo possesse dispor desses recursos de facil transporte e grande pessoal, a alfandega não deve submeter-se aos interesses privados do commercio importador, consentindo a permanencia de tantos trapiches em differentes situações.

A' supremacia da administração fiscal e do poder publico, aqui como em toda a parte do mundo, se submettem todos os interesses de ordem privada, e eu não cessarei de os distinguir no aprego dos factos occorridos nesta alfandega e dos quaes me estou occupando.

Si tudo isto occorre nos despachos e depositos dos inflammaveis, corrosivos etc., nos dos machinismos, livres ou não de direitos aduaneiros e sujeitos á simples taxa de expediente, se observam não menores irregularidades que cumpre evitar por meio de regras e instrucções opportunamente expedidos. Sujeitas as descargas da alfandega ás conveniencias dos consignatarios, importadores ou trapicheiros e depositos respectivos, e não aos

recursos e preceitos da fiscalisação regulamentar, que cumpria observar, esses artigos importados em enorme quantidade e subido valor mercantil são descurregados por ali algures, como tive occasião de observar, onde o exame se faz fóra inteiramente da escrupulosa verificação.

Este assumpto não é de somenos importancia pelo facto de se tratar de mercadorias livres de direitos ou impostos aduaneiros, porquanto o valor official muito influe sobre a taxa de expediente a pagar e não poucas vezes entre machinismos propriamente ditos se importam mercadorias que não gozam de isenção especial, nem das que as disposições da tarifa admittam em taes casos e tantas ordens do Thesouro o dizem diariamente, indifferindo os recursos inteiros. Para verificá-las, pois, no apuro que o escrupulo fiscal impõe e não é licito esquecer, se carece do exercer diligencia bem escrupulosa, correspondente ás exigencias com que o importador promove o seu despacho.

Interesses inteiramente oppostos, como os que se agitam entre o fisco e o commercio, embora cada qual mais justificado, carecem de ser tratados na mais nitida comprehensão do dever que as lei impõem, principalmente quando dia a dia vamos agravados os tributos e essas taxas de expediente e capatazias, e daí a necessidade de severa verificação das mercadorias importadas.

Para que a acção fiscal corresponda aos dictames das leis decretadas, é imprescindivel o exercicio effectivo do dever que os regulamentos prescrevem. De outra sorte será annullar os nobres intuitos do legislador tão bem definidos nas leis orçamentarias.

O despacho de madeiras em tóros, em taboados, em peças semelhantes ou em estada de natura, propriamente dito, que em larga importação aqui se realisa, é um assumpto digno de especial aprego, por isso que entra todas as regras que a legislação, no art. 486 da *Consolidação*, tem estabelecido, se faz a conferencia.

Longe de se proceder á medição cubica de cada lote ou partilha de madeira, taboados ou tóros de pinho de Riga ou de outra qualquer especie, afim de se obedecer ás regras fiscaes, — si aceita a factura, a carta commercial, os conhecimentos e papéis dessa classe, admittidos no gyro commercial, em face dos quaes se calcula o valor dos direitos a arrecuar, conforme a tarifa em vigor e confiança inspirada pelo importador, pois taes documentos não são bastantes para dispensar a verificação legal.

Não deixemos esquecer que os despachos por factura obedecem ás regras indicadas desde o regulamento de 19 de setembro de 1860, consignado no art. 510 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, e a authenticidade consular é indispensavel á aceitação de taes documentos nesses casos.

Tão emendados tem vindo os manifestos por grosseiras rasuras evicios semelhantes, tão contestados os conhecimentos — á ordem — ou não, que fui obrigado a expedir aos consules as circulares que aqui vão annexas e de que já dei conhecimento a V. Ex., as quaes interessam também a semelhante serviço de importação internacional.

Isto dá justa idéa de que, si os manifestos chegam nesse estado, as facturas menos fé inspiram e nem as leis aduaneiras as permitem aceitar no regimen fiscal desamparados daquelles requisitos consulares, observados em outros paizes.

Sem embargo, as conferencias desse genero de mercadoria estrangeira sujeita a direitos de importação são aqui feitas sob a fidelidade dessas facturas, sem authenticidade consular, sob o valor do documentos inteiramente gratuitos que se pretende impôr á administração fiscal, em nome de conveniencias privadas.

Tudo isto é muito convinavel aos interesses privados dos importadores, mas, ha de V. Ex. permittir que eu pondero, é inteiramente contrario ás prescripções regulamentares, a que aliás me cumprira fazer obedecer.

E, si o fisco brasileiro tem rogras a observar, si a sua situação economico-financeira impõe, nas decretações orçamentarias, pesados

tributos á collectividade inteira, ninguem tem o direito de vir estabelecer na Alfandega do Rio de Janeiro, nem em qualquer outra, regras e normas fiscaes que não correspondem a esses pesados tributos lançados e violam preceitos regulamentares frequentes vezes recommendados.

O inverso disto, parece-me, é annullar os intuitos do legislador. Assim pensando, expeli a portaria n. 36, de 18 de junho, publicada no *Boletim* n. 13, que tem assignala a necessidade das diligencias de que foram encarregados o chefe da 1.ª secção Fernandes de Barros e o guarda-mór Luiz Berquó, habilitando esta directoria a prescrever regras sobre tão importante serviço e que a commissão de syndancia tomou em consideração, nos termos da citada portaria.

Desde logo, despertara a attenção de V. Ex. a necessidade que tem a Alfandega do Rio de systematisar as descargas no littoral, do accordo com os recursos fiscaes, e, ainda mais, a alta conveniencia de se apurar o valor real de todas essas importações, livres ou não, nunca por simples estimativa de cartas ou *facturas commerciaes* de valor meramente particular, o que cumpre fazer cessar, pois a aggravação dos tributos lançados em « Taxas de exportantes e capatazias » — não consente mais, uia só momento, essa condemnavel tolerancia.

De tudo quanto fica exposto referente aos trapiches alfandegados, ao regimen dos despachos sobre agua, de inflammaveis, machinismos, taboados, cuja conferencia se pratica no littoral, já V. Ex. tem, parece-me, completa informação e a razão por que pratiquei as medidas que são consignadas nesses *Boletins*, e o *Paiz* e outros jornaes publicaram em sua integra, tal qual era preciso na occasião fazel-o para geral conhecimento.

Os documentos que interessam a tão importante assumpto, V. Ex. os encontrará em grande numero aqui juntos, e os faço entregar, por e a occasiã, pelindo attenção para os annexos letras A até F.

Era, portanto, em taes circumstancias, inevitavel, pôde-se dizer, o desvio das rendas publicas, desde que os mais importantes serviços desta Alfandega corriam por aquelle modo no armazem das bigagens, no processo dos despachos falsificados, nos trapiches alfandegados, etc., dando em resultado o consideravel algarismo ahi consignado e constante dos documentos probatorios, aqui juntos, que a commissão de syndancia analysou com louvavel zelo e dedicacão.

Convem attender a que este resultado, que ora apresento a V. Ex., não constituo tudo quanto se póde apurar nesta Alfandega e por ventura hoje occorrido, pois como se vê, a fraude no armazem de bagagem só foi apurada com relação a certo periodo e so referida ao simples desvio da renda que o servente de capatazias, ou o fiel não entregara á Thesouraria e nem á 2.ª secção por obdiencia áquella portaria numero 84, de 29 de maio de 1890, investigara, como aliás lhe cumpria.

Não se desceja ao exame de mercadorias acondicionadas em malas, que em larga cópia por alli sabiam, ao que se diz, cuja diligencia implica com detalhes especiaes do serviço externo e interno para se chegar a resultado seguro, sendo, porém, verificada, desde logo, como se vê do depoimento de pag. 55 do processo relativo a despachos do armazem de bagagem, a transferencia de uma caixa contendo mercadorias do armazem n. 10, que por alli foi retirada mediante pagamento de direitos, é verdade, é despachada nesses termos.

Tão pouco não se desceja ao exame de todos os outros despachos que em numero de 15.000, e até mais por mez, são processados nesta Alfandega e exigiam confronto com o livro da receita e manifestos, conhecimentos, livros de armazem e folhas de descarga, com indícios de emendas e rasuras para se poder dizer com segurança que o valor do defraudamento seja tão sómento de 913:874\$322, já ahi descripto.

(Continúa.)

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal

Dia 28 de abril de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra, declarando tornar-se necessario que providencie, para que seja enviada a certidão de obito do contribuinte ao montepio Francisco Antonio Ribeiro, o que informe quando e de que modo foi por elle paga a respectiva joia, e si fez declaração de que consta ser D. Theodora Maria do Espirito Santo sua viuva, afim de que se possa resolver sobre o abono do quantitativo para funeral ou luto, que requer a mesma senhora.

—Ao Ministerio da Marinha, pedindo que autorise o inspector do Arsenal de Marinha a entregar a Alfandega desta Capital o casco do patacho *Aprendi: Marinheiro*, convindo que informe si o referido patacho é entregue mediante indemnização, e de que importancia, ou si é cedido como o foram ao mesmo ministerio os cruzadores *Orion* e *Centauro*.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando que envie a este ministerio cópia do contracto celebrado entre o governo da União e a Companhia Metropolitana, para introdução de immigrants, afim de que se possa resolver sobre o pagamento de uma differença de cambio reclamada pela mesma companhia.

—Ao engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, recommendando que apresente o plano da liquidação da Caixa Beneficente dos Operarios do mesmo ministerio, e prova de que com ella concorram os interessados, afim de resolver a respeito da proposta feita em seu officio n. 11, de 21 de janeiro do anno passado.

—Ao Sr. juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, declarando ser preciso que informe não só quaes são os liquidantes do espolio do leiloeiro Luiz Andreus Jorgenson, mas tambem si a liquidação é concernente a actos da gestão do dito leiloeiro e si a sua responsabilidade já está liquidada e si foi julgada extinta, para que se possa dar solução ao seu precatório de 10 do corrente mez.

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1897

Pelo Sr. Ministro.

Andrew Steele Miller, pedindo para trocar 1:000\$ em moedas de nickel por igual quantia em moeda papel. — Em vista do parecer, indeferido.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 9 de abril de 1897

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro declara:

Que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para 170 toneladas de material metallico, destinado ás pontes definitivas dos encanamentos de agua do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação contida no officio n. 53, de 25 de março ultimo, da Secretaria das Obras Publicas do mesmo Estado.

Que o Sr. ministro da Fazenda resolveu negar provimento ao recurso interposto por Coelho Ferraz & Comp., da decisão dessa alfandega, pela qual foram multados em 3:000\$ pelas caixinhas de pinho rotuladas para phosphoros, submettidas a despacho para consumo; visto estar a referida decisão de perfeito accordo com a lei.

Do Amazonas:

Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, no officio dessa repartição n. 68, de 24 de novembro do anno passado, communicando a nomeação interina dos 4^{es} escripturarios Euphrasio Alcantara, José Cordeira da Silva e Francisco Gentil de Castro Samico, proferiu o despacho seguinte. — Opportunamente se providenciara sobre o preenchimento effectivo dos logares.

Do Pará:

Para os devidos effectos, declara ter o Sr. Ministro da Fazenda indeferido o requerimento em que a Associação Humanitaria Bombeiros Voluntarios dessa Capital, pediu isenção de direitos para uma bomba e accesorios destinados a mesma, attendendo á ausencia de fundamento legal de tal pretensão.

Do Ceará:

Para os fins convenientes, declara haver o Sr. ministro da Fazenda, indeferido o recurso interposto por Borges & Comp., da decisão dessa alfandega, mantendo o lançamento feito pelo fiscal do imposto de bebidas, para o pagamento relativo ao 2^o semestre do anno proximo findo, da fabrica dos recorrentes nessa capital, fundado em que a aceitação dos seus argumentos levaria ao absurdo de tomar-se para a produção de um semestre de 1896 a produção de dias de 1895, como desejam os supplicantes; e que foi correcto o procedimento do referido fiscal, tomando para base do lançamento os mezes de julho, agosto e setembro de 1896.

De S. Paulo:

Transmite o titulo de licença de José Maria de Carvalho, continuo dessa repartição.

e Porto Alegre:

Transmite o titulo de licença do 4^o escripturario dessa repartição, Antonio Xavier do Valle.

Directoria do Contencioso

Dia 28 de abril de 1897

Expediente do Sr. Ministro.

N. 23—Tendo o Tribunal de Contas, em sessão de 26 do mez passado, resolvido dar baixa na responsabilidade do ex-pagador da Pagadoria Central de S. Gabriel, nesse Estado, Emiliano Antonio Garcia, cumpre que providencias de forma a ser levantada a caução que por ventura conste haver sido por elle ahí prestada, em garantia da Fazenda Nacional, dando-se baixa na respectiva responsabilidade.

Saude e fraternidade. — *Bernardino de Campos*. — Sr. inspector em commissão da Alfandega de Porto Alegre.

N. 51 — Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Tendo sido designado por este ministerio o pavimento terreo de edificio, em que funciona a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para estabelecerem-se a Caixa Economica e o Monte de Socorro, verifica-se não poder ser isto levado a effecto pelo facto de se achar parte do dito pavimento destinado ás audiencias do juizo seccional respectivo. Affirmando, porém, o presidente do conselho fiscal do mesmo estabelecimento, que, uma vez cedido o espaço occupado pelo juizo seccional, ficarão perfeitamente accommodadas ambas as repartições, rogo-vos digneis de providenciar no sentido indicado, procurando-se um outro local para as audiencias daquelle juizo, cuja despeza, me parece, está comprehendida na rubrica 11^a da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado.

Saude e fraternidade. — *Bernardino de Campos*.

Expediente do Sr. director:

N. 31—Sr. administrador da Imprensa Nacional — Transmitto-vos inclusos, em original, os estatutos da Sociedade de Seguros Mutuos «Oporaria», com sede nesta Capital, e bem assim o decreto n. 2.477, de 15 de março ultimo, que approva com alterações os mesmos estatutos, afim de que o mandei publicar no *Diario Official*, correndo a respectiva despeza por conta da referida sociedade, e devendo posteriormente serem devolvidos a essa directoria para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Calvalcanti*.

N. 32—Sr. inspector em commissão da Alfandega do Ceará — Sciende do conteúdo dos vossos officios ns. 200 e 205, de 9 e 10 do corrente, ao ultimo dos quaes acompanhou a cópia do termo da fiança, que a favor do cidadão Antonio Carlos Barreto, nomeado para o logar de administrador das capatasias dessa

alfandega, prestou o padre Carlos Antonio Barreto, recommendo-vos que providencieis no sentido de não reproduzir-se nos termos que houverem de ser lavrados em casos analogos a irregularidade de omitir-se a declaração da repartição competente, como se nota no que por cópia me enviastes.

Saude e fraternidade. — *Dr. Democrito Calvalcanti*.

Requerimento despachado

Dia 21 de abril de 1897

Pelo Sr. Ministro:

A Companhia Loterias do Estado de Sergipe, recorrendo do acto pelo qual a fiscalização das loterias lhe impoz uma multa de 1:200\$, por ter annunciado a extracção de uma loteria sem o recolhimento prévio da importancia do selo dos bilhetes. — Em vista da informação do fiscal das loterias e do parecer da Directoria do Contencioso, dou provimento ao recurso para o fim de ser a supplicante relevada da multa. — *B. de Campos*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente concederá-se seis mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, ao 1^o tenente sub-engenheiro naval de 1^a classe Cletó Ladislau Tourinho Tapi-Assú, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 19 de abril de 1897

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os papeis referentes ao servente do Hospital de Marinha Manoel Pereira, pedindo indemnização de vencimentos no periodo de 13 de março a 19 de dezembro de 1894, e solicitando esclarecimentos a respeito, visto allegar ter prestado serviços na ilha das Enxadas, que a esse tempo achava-se sob a jurisdicção do mesmo ministerio.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com a somma de £ 31—11—1, por conta do credito concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, para attender ao pagamento das despesas que fez a Companhia Germania com a Alfandega e transporte de diversas peças do armamento do cruzador torpedeiro *Timbira*. — Communicou-se ao chefe da commissão naval na Europa, á Contadoria e á citada delegacia.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter approvado os termos de despeza lavrados a bordo do cruzador *Andrada* e do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, em 26 de fevereiro, 4 e 11 de março ultimo.

— Os termos foram enviados á Contadoria.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, communicando ter concedido a exoneração solicitada pelo fiel de 2^o classe Luiz Gomes Henriques do cargo de fiel do encarregado do deposito do mesmo commissariado. — Deu-se conhecimento á Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao chefe da commissão naval na Europa, transmittindo cópia do officio que, em 26 de fevereiro ultimo, foi dirigido pelo Instituto dos Archivos Navaes de Londres, e autorizando a representar o Governo Brasileiro no Congresso a que se refere o dito officio. — Communicou-se ao Ministro Plenipotenciario do Brazil em Londres.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, transmittindo os papeis referentes á concorrência realisada para fornecimentos, no corrente exercicio, dos artigos constantes dos grupos 6, 8, 21, 26, 32, 33 e 35, e autorizando a celebração dos respectivos contractos, de accordo com as preferencias do conselho economico.

—Ao capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte, transmittindo os papeis referentes á concorrência realisada para os fornecimentos no corrente exercicio e autorizando a celebração dos respectivos contractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, devendo o supprimento de tintas moveis e artigos de expediente ser feito por ajuste e á proporção das necessidades.

— A Cypriano G. de Garvalho, agradecendo a comunicação que fez em 10 deste mez, de haver tomado posse e entrado em exercicio do cargo de secretario de Estado das Obras Publicas e Industrias, do Rio de Janeiro.

— Ao Hospital de Marinha, pelindo que sejam devolvidos a esta secretaria de Estado o requerimento e mais papeis referentes a José Cupertino da Graça, enviados áquelle estabelecimento.

— Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, para serem tomados na consideração que merecerem, os papeis referentes ao requerimento em que o foguista contractado Sebastião Arruda, condemnado a nove mezes de prisão com trabalho pelo crime de ferimentos, pede que lhe seja levado em conta o tempo de prisão preventiva.

Idem, a patente ao pharmaceutico, 2º tenente honorario Mathias José Fernandes do Sá Junior, a quem competem as honras de 1º tenente, por se achar comprehendido no decreto de 24 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias no sentido de ser substituido por outro vapor o batelão destinado ao serviço de fornecimento de gaz ás luzes illuminativas no porto do Rio Grande do Sul, visto achar-se impossibilitado de continuar a servir, pelo mau estado de suas caldeiras, conforme informou a Capitania do Porto. — Comunicou-se á Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

— Ao Quartel-General, determinando que seja inspeccionado de saúde o amanuense da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, Mario Ferreira de Castro Chaves. — Comunicou-se á Inspeção do Arsenal.

— A Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, declarando que, para se deferir o requerimento em que o operario de 6ª classe do quadro extraordinario da officina de polheiros e torneiros, Respicio Maria da Conceição pede ser matriculado sob o nome de Respicio Firmino da Silva, torna-se necessario que o peticionario prove a voracidade do que allega.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo cópia dos mappas apresentados ao chefe da commissão naval na Europa, pelas casas Germania, Forges et Chantiers e Maxim Nordenfheldt, relativos ás prestações que lhes devem ainda ser pagas pelos navios e armamentos encomendados por este ministerio, e bem assim dos mappas organizados pelo citado chefe, indicando as prestações pagas e por pagar. Os mappas relativos ás prestações pagas e por pagar foram, em original, remetidos á Contadoria.

— Ao Chefe do Estado Maior General da Armada, declarando, com referencia á despeza que deve ser dada pelo Commissariado Geral da Armada, de diversos objectos inúteis do cruzador *Narnahya*, deixados na officina do mastreação do Arsenal de Marinha desta Capital, que torna-se necessario providenciar afim de que, pelo commendo do citado navio, seja enviada a respectiva guia de remessa.

— A' directoria da Escola Naval, autorizando a mandar receber na secretaria de Estado um mimeographo n. 4, para o serviço da mesma escola, ficando sem effeito a requisição n. 32, dirigida ao commissariado geral, em 26 de março ultimo. — Comunicou-se ao commissariado.

— Ao chefe da commissão naval na Europa, declarando ter resolvido não só mandar cessar o abono de diarias aos officiaes alli em commissão, bem como que as passagens que lhe são concedidas por motivo de serviço publico não sejam extensivas ás respectivas familias, salvo o caso de mudança de domicilio por conveniencia do mesmo serviço. — Comunicou-se á Delegacia em Londres e á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a mandar fornecer pela Directoria de Artilharia, á Escola Naval os correiaes correspondentes a 150 espingardas Mauser, maudadas entregar por

aviso de 19 de setembro de 1895, e bem assim mais 80 armas do mesmo systema e 80 correiaes completos. — Comunicou-se á Escola Naval.

— A' Contadoria, autorizando:

A mandar pagar ao capitão-tenente Manoel de Albuquerque Lima, lente da Escola Naval, a quantia correspondente a 100 exemplares do *Tratado Pratico de Navegação*, organizado pelo referido official e mandado adquirir pela Secretaria do Estado. — Comunicou-se ao director geral da Secretaria de Estado;

A mandar satisfazer as requisições do dinheiro que foram feitas pela Escola Naval, navios e corpos de marinheiros, para melhoria dos respectivos ranchos, no dia do sagrado pela Republica á commemoração dos precusores da Independencia Brasileira, resumidos em Tiradentes;

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Comunicando que em 10 do corrente o quartel-general expediu as necessarias ordens ao director da enfermaria de Copacabana para que sejam nella admittidos os presos da Casa de Correção affectados de berberis;

Rogando expedição das necessarias ordens afim de que seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados o 1º tenente reformado Francisco Alves de Mattos Pitombo, que se acha soffrendo das faculdades mentaes. — Comunicou-se ao Quartel-General.

— Ao Quartel-General:

Declarando que, já tendo essa repartição expedido ordem, por telegramma, ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas para que dispensasse os serviços do medico contractado Dr. Joaquim José de Araujo, conforme determinou o aviso de 11 do mez passado, e recolhesse os menores enfermos ao Hospital de Misericordia, nada ha a providenciar sobre o pedido do mesmo commandante para que continue como contractado o referido medico;

Indeferindo o requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Brum Austicio Lopes pedia que lhe fosse contado como de serviço o periodo decorrido de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894, em que esteve envolvido na revolta;

Declarando ter deferido o requerimento do 1º tenente João Francisco Jorge, pelindo permissão para se assignar de ora em diante João Jorge da Fonseca. — Comunicou-se á Contadoria.

Idem, que fica exonerado do cargo de professor do primeiras letras do Corpo de Marinheiros Nacionaes, Joaquim Ribeiro Pedros Junior. — Comunicou-se á Contadoria;

Mandando pôr á disposição da commissão de limites com a Bolivia o aviso *Tocantins*. — Comunicou-se ao Ministerio do Exterior.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, conforme solicitou em aviso n. 18, de 23 de fevereiro ultimo, a relação dos proprios nacionaes, a cargo do Ministerio da Marinha, com as competentes notas exaradas pela Directoria das Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— A' Repartição da Carta Maritima, recommendando que, com a maior brevidade possivel, sejam designados dous officiaes da Secção de Hydrographia para, no rebocador *Audax*, que será posto á disposição dessa repartição pelo Arsenal de Marinha desta Capital, irem em commissão com um official, tambem designada pelo Quartel General, determinar a posição da pedra em que bateu o encouraçado *Riachuelo*, a 19 de março ultimo, e bem assim verificar não sómente a posição do escolho *Pedro II*, mencionado em algumas cartas e roteiros, como tambem si existe ou não algum outro, até hoje desconhecido, no logar indicado pelas marcações feitas por bordo do referido encouraçado ou nas suas proximidades, devendo organizar, para o desempenho dessa commissão, instruções, que serão submettidas á approvação desta Secretaria de Estado. — Comunicou-se ao Quartel General e á inspeção do Arsenal.

— A' Directoria da Escola Naval, declarando que ora providencia-se para que o aspirante a guarda-marinha Eduardo Au-

gusto Pereira, que por doente fôra recolhido ao Hospital de Marinha, possa tratar-se em casa de sua familia. — Comunicou-se ao hospital e á Contadoria da Marinha.

— A' Contadoria da Marinha, remetendo os papeis referentes ao contracto a celebrar-se com João Righi para a pintura da camara e praça d'armas do cruzador *Primeiro de Março*.

Requerimentos despachados

Augusto Borges da Silva. — Apresente sua caderneta subsidiaria.

Amaral Guimarães & Comp. — Requeiram o pagamento por exercicio findo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, foi dispensado do serviço em que se achava na Directoria Geral de Obras Militares o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Vieira Areias Junior, conforme pediu.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de abril de 1897

Ao Ministerio de Estado das Relações Exteriores informou-se, em atenção ao aviso sob n. 72, de 15 de dezembro ultimo, que, devendo o Congresso Postal reunir-se em Washington no mez de maio proximo futuro, o qual, além dos assumptos referentes á Convenção Postal vae tambem occupar-se de proposições para modificação de varios accordos celebrados em Vienna no ultimo Congresso, entre os quaes está incluído o relativo á permutação de encomendas, de que trata o referido aviso, julga este ministerio ser de toda a conveniencia que os paizes interessados aguardem as deliberações do mencionado congresso.

Dia 29

A' Directoria Geral dos Correios, recommendou-se que os emblemas usados pelos marinheiros em serviço daquella repartição sejam substituidos pela letra C, visto haver o Sr. ministro da Marinha solicitado, por aviso de 8 do corrente, que não seja transgredida a disposição geral do decreto n. 1.714, de 16 de maio de 1894, que prohibe que os marinheiros empregados nos Arsenaes de Guerra e do Marinha, Capitania de portos, Alfandegas e em qualquer associação particular, usem os emblemas dos uniformes estabelecidos para o Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 45. — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1897.

Respondendo ao vosso officio n. 335, de 23 do corrente mez, declaro-vos que este ministerio recebeu com grande pesar a noticia do fallecimento do Sr. Dr. Martinho Freitas, que sempre se distinguio pelo zelo e competencia com que exerceu as funcções do cargo de sub-director e, interinamente, de director dessa repartição.

Outrosim, communico-vos que fica approvada a substituição de que trata a segunda parte do vosso referido officio.

Saude e fraternidade. — *Joaquim Murtinho*. — Sr. director geral interino dos Correios.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 29

Ilha das Flores:
Existiam 19 immigrantes.
Entraram 3 allemães vindos do hospital.
Sahiram 3 hespanhóes, sendo 2 para o Espirito Santo e 1 para S. Paulo.
Existem 19.
O estado sanitario é bom, não existe doente algum.

— Hospedaria de Pinheiros:
Não existem immigrantes.
O estado sanitario é bom.
Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 29 de abril de 1897. — *F. Silva*, chefe interino. — Visto. — *A. Fernandes*.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 29 do corrente foram concedidos :

A Epiphany Astudillo Busson, almoxarife da commissão de açude e irrigação do Quixadá, no Estado do Ceará, tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde;

Ao engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos João Cancio Ferreira da Silva, 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Sylesio de Oliveira, quatro mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 29 de abril de 1897

Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em solução ao aviso de 21 de janeiro proximo passado, que, para ser posto á sua disposição o artista mecanico do Observatorio do Rio de Janeiro, Eduardo Chartier, tem de perder os respectivos vencimentos naquella repartição, em favor do seu substituto, tirado da Repartição Geral dos Telegraphos, o qual, pelo regulamento respectivo, fica tambem privado dos seus vencimentos alli.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª Secção — N. 93.— Rio de Janeiro, 28 de abril de 1897.

Attenden-lo ao que a este ministerio solicitou a Camara Municipal de Santos, não só quanto á mudança para local mais conveniente da doca destinada ao mercado de peixe, que tem de ser construida pela Companhia Docas de Santos em virtude de seus contractos, como ainda quanto á cessão do terreno marginal necessario para construção do mesmo mercado e praça respectiva, recominando-vos que de accordo com as informações prestadas em vosso officio do 22 de fevereiro ultimo, requisites da dita companhia as plantas para a devida modificação, com a indicação do local e dos terrenos que tenham de ser cedidos áquella camara.

Saude e fraternidade.— Joaquim Martinho. — Sr. engenheiro fiscal das obras do porto de Santos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 29 de abril de 1897

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria remetteu-se o requerimento com uma certidão de D. Maria Julia Knorr Tavares, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu esposo, José Luiz Gomes Tavares, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul.

Movimento de officios :

Entraram 99 officios, das seguintes precedencias:

Estados Unidos.....	8
França.....	8
Italia.....	25
Peru.....	1
Secretaria.....	3
Espirito Santo.....	6
Santa Catharina.....	3
Minas Geraes.....	6
S. Paulo.....	11
Ceará.....	1
Parahyba.....	1
Districto Federal.....	16
Requerimentos.....	6
Diversos.....	4

99

— Sahiram 21 officios, assim distribuidos:

Montevideo.....	1
Buenos Aires.....	1
Cologne.....	1

Berlim.....	1
Londres.....	1
Roma.....	1
Madrid.....	1
Ministerio.....	1
Secretaria.....	1
Espirito Santo.....	1
Pará.....	1
Minas Geraes.....	1
S. Paulo.....	1
Districto Federal.....	6

21

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 810, de 24 do corrente, pagamento de 35:100\$ á Amazon Steam Navigation Company, limited;

N. 811, de 24 do corrente, pagamento de 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 579, de 25 do mez findo, pagamento de 65\$360 a Honorio José Fragoso;

N. 880, de 23 do mez findo, pagamento de 65\$120 ao mesmo;

N. 1.190, de 24 do corrente, pagamento de 1:979\$504 aos empregados do Instituto Benjamin Constant.

— Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 99, de 25 do mez findo, credito de 554\$301 á Delegacia do Thesouro em Londres;

N. 100, de 25 do mez findo, credito de 219\$996 á Delegacia do Thesouro em Londres;

N. 101, de 25 do mez findo, idem de 107\$741 á mesma;

N. 102, de 25 do mez findo, idem de 35\$444 á mesma;

N. 132, de 27 do corrente, pagamento de 6:84\$440 a Alvaro de Souza Neves.

—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Officios:

N. 198, de 5 do corrente, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 139\$ a Odilon Padilha;

N. 270, de 12 do corrente, da Imprensa Nacional, pagamento de 44:056\$979 a diversos;

N. 118, de 28 do mez findo, da Casa da Moeda, pagamento de 20:621\$355 a diversos.

Precatorias:

Do juizo de orphãos de S. Fidelis, entrega de 49\$342 a Clarimundo Coelho da Rocha;

Do de Campos, entrega de 110\$759 a João Pereira Marins;

Do de Cabo Frio, entrega de 103\$520 a Olympia;

Do de Rezende, entrega de 44\$435 a Marietta.

—Exercicios findos—Requerimentos:

De Pompeu da Silva Loureiro, pagamento de 546\$003;

De Justino de Oliveira, pagamento de 59\$495.

— Ministerio dos Negocios da Guerra — Avisos:

De 22 do corrente, pagamento de 55:000\$348 a diversos;

De 24 do mez findo, pagamento de 200\$ a Pedro Mario Lopes;

De 5 do corrente, pagamento de 37:799\$489 a diversos.

—Ministerio dos Negocios da Marinha—Avisos:

N. 881, de 14 do corrente, pagamento de 124:656\$916 a diversos;

N. 894, de 17 do corrente, pagamento de 18:504\$330 a diversos;

N. 873, de 13 do corrente, credito de 30:000\$ á Alfandega de Sergipe.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 29 do corrente:

Foi aposentado o guarda municipal, Lucio José Matheus Vianna, nos termos dos arts. 18 e 19 da lei de 7 de agosto de 1893, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Arthur Conrado da Costa Rio Branco;

Permutaram os respectivos logares, os guardas municipaes Julio Amaragy e Jacintho Pacheco Sabros, aquelle da freguezia do Sacramento e este do 2º districto de S. José.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 2 de abril de 1897

Francisco Simas de Medeiros.—Passe-se numeração.

Antonio Joaquim da Costa.—Idem.

José de Souza Medina.—Idem.

João Antonio Alves.—Idem.

Luiz Antonio da Cunha.—Aguarde a primeira vaga que se der.

Carolina R. dos Santos Evora.—Passe-se guã.

José Rodrigues de Oliveira.—Passe-se alvará.

João H. Gonçalves da Silva.—Idem.

João Paulo Hildebrando.—Idem.

Figueira, Diniz & Ferreira.—Idem.

Antonio José de Andrade.—Idem.

Joaquim Fiusa da Rocha.—Idem.

2ª SECÇÃO

Despachos do Sr. director :

João Luiz Tavares Guerra, Jorge Augusto Petiz, Frederico Augusto Schmidt, Antonio José Pessoa, Antonio Monteiro Barbosa.—Passe-se alvará.

Casemiro Pereira Cotta.—Sem que liquide a questão pendente, não pode ser attendido.

D. Philomena Cavalcante Gomes. — Não pode ser deferido sinão depois de cumprir a lei.

Francisco Lopes Rodrigues. — E' contrario á lei o que pede Francisco Lotario. Apresente prospecto para reconstruir.

Empresa Industrial Brasileira. — Não ha que deferir.

Directoria da Instrucção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Comunica-se ao Sr. Dr. director da Escola Normal que, attendendo ao que representou em seu officio n. 44, desta data, fica adiada a abertura das aulas da mesma escola para o dia 4 de maio proximo.—Medeiros e Albuquerque.

Secção de expediente

Dia 28 de abril de 1897

Officios aos Srs. professores Candido Baptista Antunes e Dr. Servulo José de Siqueira Lima, dispensando-os do cargo de membros do Conselho de Instrucção e louvando-os pelo modo correcto por que sempre desempenharam os deveres de aquelle cargo.

Comunicações

Aos Srs. inspectores escolares—Tendo de abrir-se a 4 de maio proximo o curso nocturno da Escola Normal, convém que os adjunctos que o devem frequentar possam dispôr de mais tempo, entre o encerramento dos trabalhos escolares e a abertura das aulas daquelle curso. Nestes termos, resolvei alterar o horario das escolas, fazendo terminar o ensino da classe elementar e da media a uma hora da tarde, sahindo com ellas os adjunctos. Ficará apenas o professor com a classe complementar até ás duas horas.

Nas escolas suburbanas e naquellas em que não haja formada classe complementar, o professor permanecerá leccionando aos alumnos mais adiantados do curso médio até aquella hora.

Para a execução do que acima se dispõe fica adoptado o horario que vae anexo a esta circular, ao qual, todavia, se applica a regra do art. 31 do regimento interno, ora em vigor.—Medeiros e Albuquerque.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Instrucção

HORARIO DAS AULAS DAS ESCOLAS PRIMARIAS DO DISTRICTO FEDERAL — CURSO ELEMENTAR (1ª classe)

DIAS	9—9.15	9.15—10.15	10.15—10.25	10.25—11	11—11.30	11.30—11.55	11.55—12	12—12.30	12.30—1	1—1.15	
Segundas, quartas e sextas-feiras	Revista de aseo — Canticos de abertura dos trabalhos	Leitura e escripta	Gymnastica em classe e canticos	Arithmetica	Recreio	Lingua portugueza	Gymnastica em classe e canticos	Licções de cousas	Desenho quadriculado	Cantico de encerramento dos trabalhos Sahida	
Terças e quintas-feiras		Leitura e escripta		Arithmetica		Desenho quadriculado		Educação moral e civica			Trabalhos manuaes
Sabbados		Leitura e escripta		Recapitulação				—			—

CURSO ELEMENTAR (2ª classe)

DIAS	9—9.15	9.15—10.15	10.15—10.25	10.25—11	11—11.30	11.30—11.55	11.55—12	12—12.30	12.30—1	1—1.15	
Segundas, quartas e sextas-feiras	Revista—Canticos de abertura dos trabalhos	Leitura e escripta	Gymnastica em classe e canticos	Arithmetica	Recreio	Lingua portugueza	Gymnastica em classe e canticos	Licções de cousas	Desenho quadriculado	Canticos de encerramento dos trabalhos Sahida	
Terças e quintas-feiras		Leitura e escripta		Systema metrico		Geographia		Educação moral e civica			Trabalhos manuaes
Sabbados		Leitura e escripta		Recapitulação				—			—

CURSO MÉDIO (1ª e 2ª classes)

DIAS	9-9.15	9.15-10.15	10.15-10.25	10.25-11	11-11.30	11.30-11.55	11.55-12	12-12.30	12.30-1	1-1.15
Segundas, quartas e sextas-feiras	Revista — Canticos de abertura dos trabalhos	Leitura e escripta	Gymnastica em classe e canticos	Arithmetica	Recreio	Lingua portugueza	Gymnastica em classe e canticos	Historia do Brazil	Historia Natural	Desenho
Torças e quintas-feiras		Leitura e escripta		Systema metrico		Geographia				
Sabbados		Leitura e escripta		Recapitulação — Educação moral e civica						

CURSO COMPLEMENTAR (1ª e 2ª classes)

DIAS	9-9.15	9.15-10.15	10.15-10.30	10.30-11	11-11.30	11.30-12	12-12.30	12.30-1	1-1.10	1.10-1.50	1.50-2
Segundas e quartas-feiras	Revista — Canticos de abertura dos trabalhos	Leitura e escripta	Gymnastica em classe e canticos	Arithmetica	Geographia	Recreio	Lingua portugueza	Noções concretas de sciencias physicas	Gymnastica em classe e canticos	Trabalhos manuaes	Trabalhos manuaes
Torças e quintas-feiras		Leitura e escripta		Systema metrico			Historia Natural				
Sextas-feiras		Leitura e escripta		Arithmetica			Educação civica				
Sabbados	Leitura e escripta	Recapitulação e declamação				—	—	—	—	—	—

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1897

Receita	
§ 1 Renda do patrimonio.	35:061\$347
§ 2 Dita da Directoria de Obras.....	32:199\$091
§ 3 Dita do Matadouro....	63:701\$971
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	16:976\$221
§ 12 Taxa sobre averbações do immoveis.....	1:190\$000
§ 13 Imposto do gado.....	57:936\$000
§ 14 Dito de licenças e alvarás.....	419:947\$075
§ 15 Dito de aferições.....	45:059\$500
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios muncipaes.....	453\$000
§ 20 Dito sobre frontões, belodromos, etc.....	6:000\$000
§ 21 Multas por infracção de posturas.....	10:201\$598
§ 22 Ditas sobre infracções, de contractos.....	2:000\$000
§ 26 Contribuição das companhias carris.....	75:000\$000
§ 28 Revisão da numeração	510\$000
§ 29 Theatro Municipal....	3:670\$000
§ 31 Pre-nios de depositos.	12\$000
§ 32 Revista do Archivo....	31\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.....	86:589\$529
§ 34 Restituições.....	29\$589
§ 35 Eventuaes.....	3:947\$716
Saldo que passou do mez de janeiro.....	625:812\$109
	1.516:333\$316

Despeza	
§ 1 Conselho Municipal....	1:129\$030
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	8:853\$332
§ 3 Prefeito.....	3:500\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito...	2:873\$563
§ 5 Directoria do Interior e Estatística.....	18:903\$432
§ 6 Archivo.....	8:037\$698
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritima e Pesca....	9:622\$769
§ 8 Directoria de Fazenda.	54:043\$668
§ 9 Almoarifado.....	2:716\$666
§ 10 Directoria da Instrução Publica.....	9:422\$573
§ 11 Conselho da Instrução Publica.....	73:3869
§ 12 Inspeção escolar....	6:600\$000
§ 13 Instrução primaria do 1º e 2º grãos...	165:390\$321
§ 14 Escola Normal.....	11:606\$664
§ 15 Instituto Commercial..	7:378\$762
§ 16 Instituto Profissional..	16:922\$333
§ 17 Bibliotheca.....	2:954\$349
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	17:932\$593
§ 19 P. licia Sanitaria.....	35:833\$331
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.....	4:890\$000
§ 21 Inspectoria do serviço do isolamento e desinfecção.....	12:254\$411
§ 23 Casa de S. José.....	7:279\$365
§ 24 Asylo de S. Francisco	4:195\$913
§ 25 Matadouro.....	36:370\$332
§ 26 Entrepasto de S. Diogo	600\$000
§ 27 Directoria de Obras e Viação.....	37:326\$098
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular..	101:573\$646
§ 29 Inspectoria de Mattas, florestas e Jarjins...	8:407\$773
§ 30 Agencias da Prefeitura.....	65:392\$899
§ 31 Contencioso.....	4:662\$917
§ 32 Theatro Municipal....	500\$000
§ 33 Aposentados.....	9:050\$173
§ 37 Eleições muncipaes..	2:549\$000
§ 39 Construção e conservação do calçamento.	24:188\$729
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.....	31:520\$725
§ 41 Restituições.....	353\$200

§ 42 Enterramentos de indigentes em comiterios muncipaes.....	2:975\$000
§ 43 Subvenções.....	5:000\$000
§ 44 Planta cadastral.....	32:375\$673
§ 45 Divida passiva.....	344:632\$776
§ 46 Reconstrução e conservação de estradas suburbanas.....	24:624\$098
§ 47 Eventuaes.....	13:803\$360
Saldo que passa para o mez de março de 1897....	354:293\$715

Primeira Sub-Directoria de Fazenda. Contadoria, em 23 abril de 1897.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director contador.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça
 Dia 29 de abril de 1897

Autos despachados:
 Appellação crime n. 16, do Rio Grande do Sul, appellante o procurador seccional, appellado Fabio Maximo da Cunha.
 Appellação commercial n. 268, do Espirito Santo, appellante a Companhia Geral de Seguros, appellados os seguradores do vapor alleião *Hellas*.
 Revisões ns 134, de Minas Geraes, petionario José Rodrigues Vianna, e 238, da Capital Federal, petionario 2º sargento Toribio Freire de Lima e Silva.

—Officiou-se ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo um officio de informações do procurador seccional do São Paulo.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA Sessão DE JUSTIÇA
 Presidencia do Sr. Ministro Almirante Pereira Pinto

Aos nove dias do mez de abril de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros Marechal Miranda Reis, almirante Elizario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Ourique Jacques, contra almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos :
 Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro :
 Thomaz Pinto e Ventura Lopes dos Santos, soldados, este do 21º e aquelle do 31º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

João Francisco da Silveira, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Ourique Jacques, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que julgaram o accusado réo de 2ª deserção simples.

João Dias Moreira, soldado do corpo de infantaria da marinha, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 117 § 3º do Codigo Penal da Armada, concorrendo as circumstancias aggravantes dos §§ 16 e 20 do art. 33 do mesmo colligo.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, reconhecida a circumstancia atenuante do art. 37, § 1º e sómente a aggravante do citado art. 33, § 16 do referido colligo.

Octaviano Rodrigues da Silva, 2º sargento do 1º batalhão de infantaria, accusado de falsificação. Condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão simples como incurso no art. 22 dos de guerra do Regulamento de 1763. — Foi reformada a sentença para absolver o réo, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Ourique Jacques e Guillobel que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Souza Carvaiho:
 Leoncio de Vargas e Alberto de Siqueira, soldados, aquelle do 1º regimento de artilharia de campanha e este do 30º batalhão de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra.—Foram julgados nullos, por não terem sido observadas diversas disposições do Regulamento Processual Criminal Militar.

Balbino Gomes de Oliveira, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Celestino Lucas, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos art. 2º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Felippe Santiago 2º, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Afonso Coelho da Silva, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto. Condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão simples, como incurso no art. 12 da 2ª parte dos de guerra do regulamento de 1763.—Foi reformado a sentença para absolver o réo.

Anônio de Azevedo Oliva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de 2ª deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de igual prisão e mais castigos de que trata o art. 1º do titulo e *Ordenança* citados.

Edmundo Castorino de Souza, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 3º da 2ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples da citada *Ordenança*, alterada pela carta regia de 19 de fevereiro de 1807.

Antonio Gomes, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º do titulo e *Ordenança* citados.

Candido Monteiro, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.— Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de igual prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* do 9 de abril de 1805.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro :
 Manoel Luiz dos Santos, soldado do 6º regimento de artilharia; Manoel Marques, soldado

o 3º regimento de cavallaria e José Lopes Cavalante, soldado do 35º batalhão de infantaria, accusa-os de 1ª deserção simples. Condenmados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos reforçados no art. 1º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Manoel Antonio, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condenmado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 3º da 1ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

José Gonçalves Corrêa, soldado do 9º regimento de cavallaria, acensado de 2ª deserção simples. Condenmado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º, da 1ª deserção simples do citado titulo e *Ordenança*, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Ourique Jacques, Guilhobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Edmundo Fidencio, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção agravada. Condenmado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º da deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas por circunstancias. Rêo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º acima citado do mencionado titulo e *Ordenança*.

José Brazilliano Ferreira, 2º sargento do 30º batalhão de infantaria, accusado de ter abandonado a guarda e ter esbofeteado seu camarada. Condenmado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso na 1ª parte do art. 8º, combinado com o art. 7º dcs de guerra de 1763, attendendo que o facto criminoso acha-se revestido da circumstancia agravante do § 16 do art. 33, do Código Penal da Armada. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos dcs de guerra de 1763, visto não estar provada a agravante; contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Tude Neiva, Ourique Jacques e Guilhobel, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — No impedimento do Dr. secretario serviu a amanuense Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 779—Appellante, D. Izabel Luiza Estephania Chesueaux; appellados, Rocha Araujo & Comp.; relator, o Sr. desembargador Dodsworth. — Foram despresados os embargos.

Appellações commerciaes

N. 1.147—Appellantes, o engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa e outros; appellado, o commendaor Porfirio Ramos, successor de Ramos & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deu-se provimento á appellação, para reformando a sentença appellada, julgar improcedente a appellação.

N. 1.235—Appellante, Custodio Alves Ripiro; appellado, João Teixeira de Souza; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar nullo o processado de fls 19 em diante, e por sentença a desistencia, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.259, 1.167 e 1.163.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.238.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.175. — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 950, 1.263, 1.246 e 1.264. — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellação crime

Ns. 280 e 285.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Appellações commerciaes

N. 974 e 794.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.018. — Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 810 e 1.119.—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 28 de abril de 1897 7.026:358\$662

Idem do dia 29..... 355:109\$510

7.381:468\$172

Em igual periodo de 1896..... 9.027:250\$660

RECRUDORIA

Rendimento de 1 a 28 de abril de 1897 818:229\$168

Idem do dia 29..... 132:950\$311

981:179\$509

Em igual periodo de 1896..... 695:754\$557

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de abril de 1897 19.040\$021

De 1 a 29..... 591:219.530

RECRUDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de abril de 1897 17:439\$214

De 1 a 29..... 218.478\$153

Em igual periodo de 1896..... 297:869.130

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cometa*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Itambé*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Enrique Barroso*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 3 horas manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *King Bledlyn*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Planeta*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até o 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Habsburg*, para Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ebro*, para Bahia, Macaé, Pernambuco, Las Palmas e Lisboa, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 29 de abril de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.62	21.1	84.1	Null.	Encoberto.
10 m.	760.87	22.2	84.0	NNW 2.0.	Idem.
1 t.	760.11	23.1	83.1	NE 1.0.	Idem.
4 t.	758.81	23.2	76.4	NW 4.1.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 31.5. prateado 26.0.
Temperatura maxima 25.5.
Temperatura minima 20.3.
Evaporação em 24 horas, 2.2.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 29 de abril de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	760.67	22.4	17.63	83.0	NNW.	10
1/2 dia	759.81	22.5	17.06	84.0	NW.	10
3 h p.	758.71	23.0	15.55	74.0	E.	10

Temperatura maxima, 23.0.
Temperatura minima, 20.3.
Evaporação em 24 horas, 3 m/m.0.
Chuva, 6 m/m.0.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 1.095, appellant, a Companhia Carvão Vegetal, terá lugar no dia 6 de maio proximo futuro, em sessão da Camara Civil ou nas seguintes, e o dos embargos de nullidade n. 951, embargante appellado, a Companhia de Seguros Fidelidade; n. 887, embargante appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina; n. 981, embargante appellado, Ignacio Rodrigues da Costa inventariante do espolio do seu finado sogro; n. 1.108; embargante appellado, Joaquim Nunes Neves, no mesmo dia, em sessão de camaras reunidas.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de abril de 1897.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense, *Joaquim Octaviano Cesar*.

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de sabbado 1 de maio, a appellação n. 290, entre partes, Tibureio Netto, appellant; e a justiça, appellada.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 29 de abril de 1897.—No impedimento do secretario, o amanuense *Augusto Moreira*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, sexta-feira, 30 do corrente, serão chamados a exames os alumnos seguintes:

1ª SERIE PHARMACEUTICA

Oral, ás 11 horas

José Fernandes de Oliveira.

Joaquim Ribeiro de Souza.

Mario Floriano de Toledo.

Alvaro Borges Dias.
Mozart Livio de Rezende.
Turma suplementar
Aristides Villar de Oliveira Azevedo.
João Baptista de Queiroz Lima.
Victor Limoeiro.
José Barboza de Barros.

3ª SERIE PHARMACEUTICA

Oral, às 10 horas
Nicoláo Becker Pinto.
João Ernesto de Oliveira.
Flavio de Moura.

Turma suplementar
Carlos René Arantes.
Octavio Cumara de Sá Brito.
Felippe João Barbosa da Costa.
Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1897.—Dr. *Muniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 4 de maio, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL
Calculo

Manoel Antonio Ribeiro de Castro.
José de Almeida Campos Junior.
João Luiz Ferreira (2ª chamada).
Alvaro Alves Barros (idem).
Luiz de Carvalho (idem).
Eduardo Schmidt (idem).

Turma suplementar (2ª chamada)
Balduino Ernesto de Almeida.
Alberto Cordeiro do Couto.
Zacarias de Góes Carvalho.
Edmundo Cavalcanti de Castro Goyano.
Getulio Lins da Nobrega.
Julio Thomaz Costa Junior.

Descriptiva, 1ª parte
João Augusto de Magalhães Lameira (2ª chamada).
Hermann Fleuss.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada
Luiz Torres Gonçalves.
Eugenio de Souza Brandão.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
Turma suplementar
Raymundo de Berréd).
Alfredo Conrado de Niemeyer.
Sebastião Machado *us. Costa*.
Rozauro Zambrano Junior.

Exercícios praticos de construcção
Augusto Agostinho Pinheiro.
João de Deus Lopes Nunes.
Eugenio de Andrade Dodswoth.
Henrique Ribeiro Bernarles.
Alexandre Martins Rodrigues.

• *Exercícios praticos de estradas*
Alvaro Agostino Durand.

Economia politica
Ignacio Pinheiro Paes Leme (2ª chamada).

Exercícios praticos de hydraulica
José Manoel de Souza e Silva Junior.

Nota—A's 11 horas da manhã, re-disar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho de machinas.

Escola Polytechnica, 29 de abril de 1897.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secreta-rio.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno—estradas de ferro e do rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrizes, precodidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 65. Poderão ser admittidos a concurso os brazileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e pressuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedra- ticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scienciaes e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outresim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso é seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—*José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Instituto dos Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que esta directoria recebe, até o dia 4 de maio vindouro, propostas em carta fechada para o seguinte fornecimento:

43 calças de brim pardo.
36 bluzas de dito dito.
36 ditas de dito azul americano.
72 camisas de chita.
36 ditas de flanela encarnada.
36 carapuças de dita dita.
72 lenços de chita.

As propostas devem ser acompanhadas de amostras das fazendas acima referidas, e serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 5 do dito mez.

Instituto dos Surdos-Mudos, 26 de abril de 1897.—O agente, *Decio Augusto Rodrigues da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Portugal*.
Armazem n. 6 — S. Gomes & Comp. : 1 caixa sem numero, repregada.

JF : 1 dita n. 1, idem.
Vapor inglez *Handel*, procedente de Santos.

Armazem n. 6—FMB: 1 caixa n. 4.618, repregada.

CFC: 1 dita n. 279, idem.
Vapor allemão *Habsburg*, procedente de Bremen.

Armazem n. 10—D: 2 caixas ns. 5.737 e 9.734, repregada.

HE: 1 dita n. 7, idem.
TB&C: 2 ditas, sem numero, idem.

TG&C: 1 dita n. 131, idem.

MMS: 1 dita n. 2, idem.

TEB: 1 dita n. 729, idem.

EHC: 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 4—JBM: 1 dita n. 7.086, repregada.

Vapor inglez *Euclid*, procedente de Liverpool.

Armazem n. 14—MB&C: 1 barrica sem numero, repregada.

CT&C: 1 dita n. 295, idem.

Vapor inglez *Atala*, procedente de Antuorpia:

Armazem n. 16 — DCN: 2 caixas ns. 212 e 222, repregadas.

Vapor inglez *King-Bledly*, procedente de Loures.

Armazem n. 14—Marca FC&C: 2 barricas quebradas.

ML&C: 2 ditas ns. 19 e 22, idem vassando.

Idem: 1 caixa n. 41, repregada.

RFM: 2 latas, vassando.

Idem: 1 dita, vasia.

RRC: 1 dita, com falta.

MB&C: 2 ditas, vassando.

Vapor allemão *Habsburg*, procedente de Bremen.

Armazem n. 10—Marca DFBM&C: 2 caixas ns. 9.733 e 9.735, repregadas.

MMR&CLG: 1 dita n. 1.060, idem.

DB: 1 dita n. 9.879, idem.

HE: 2 ditas ns. 21 e 11, idem.

AMG: 1 dita sem numero, idem.

HDP: 1 dita n. 190, idem.

RJ: 1 dita n. 3.266, idem.

Armazem n. 10—JCC: 1 dita n. 327, idem.

Despacho sobre agua—FC: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, variada.

Armazem n. 3—BR: 2 ditas ns. 14 e 15 repregada.

Armazem n. 10 — HFD: 1 dita n. 139 idem.

Lettreiro Abreu & Comp.: 1 caixa n. 3.489

Vapor francez *California*, procedente de Havre:

Despacho sobre agua—SAGN—D: 1 bobina n. 5.992, avariada.

FLSR—HPS: 2 caixas, sem numero, avariadas.

S & C: 2 ditas, sem numero, avariadas repregadas.

C — C — R: 2 ditas ns. 1.059 e 1.019, repregadas.
 Vapor francez *California*, procedente do Havre:
 Despacho sobre agua — AA&G: 1 caixa n. 4.413, repregada.
 MC&C: 2 ditas ns. 6 e 7, idem.
 Armazem n. 13 — SHC: 1 dita n. 4.307, idem.
 MT: 1 dita n. 17, idem.
 Despacho sobre agua — AD&C—AA&C: 1 dita n. 49, idem.
 F&A: 3 ditas ns. 1.097, 1.096 e 1.089, idem.
 Vapor inglez *Chancer*, procedente de Glasgow:
 Armazem n. 3 — AG&C: 1 caixa n. 25, repregada.
 AB: 1 dita n. 110, idem.
 BM&C: 2 ditas ns. 8.788 e 8.795, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.797 e 8.794, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.791 e 8.793, idem.
 LS&C: 1 dita n. 396, idem.
 MMC—G: 2 ditas ns. 29 e 187, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 128 e 139, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 121 e 130, avariada.
 MN&C: 2 ditas ns. 491 e 490, repregada.
 SL: 1 dita n. 297, avariada.
 Armazem n. 14 — VCC: 1 dita n. 1.034, avariada.
 Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 8 — D66T: 1 caixa n. 6.631, repregada.
 Vapor francez *Portugal*, procedente do Rio da Prata:
 Armazem n. 6 — G&M: 1 caixa n. 103, repregada.
 T&B: 2 caixas ns. 3.300 e 2.272, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.430, idem.
 Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, procedente do Havre:
 Pateo do Rosario—CCNCM: 1 caixa n. 36, quebrada.
 Armazem n. 15—2.343—JMPC: 1 barrica n. 874, repregada.
 Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 9—B3: 1 caixa n. 7.200, repregada.
 CSC: 1 dita, idem.
 SK: 1 dita n. 1.939, idem.
 C—F—C—&: 1 dita n. 167, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 6.195, idem.
 HS&C: 1 dita n. 1.822, idem.
 PC—LR: 1 dita n. 8.004, idem.
 BCB: 1 dita n. 87, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4—CC&C: 1 caixa n. 9.074, repregada.
 LF: 1 dita n. 63, idem.
 IEM: 2 ditas ns. 1.385 e 149, idem.
 FBC: 1 dita n. 165, idem.
 GR: 1 dita n. 148, idem.
 EBMC: 1 dita n. 9.084, idem.
 BV: 1 dita n. 103, idem.
 JL&C: 1 dita n. 3.538, idem.
 B&C—72: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem—77: 1 dita, idem.
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux:
 Armazem n. 4—B&C—80: 1 caixa, sem numero, repregada.
 BC: 1 dita n. 3.370, idem.
 Vapor francez *Ville de Rosario*, procedente do Havre.
 Armazem n. 15—M—P—D—C: 1 caixa, sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Atala*, procedente de Antuerpia:
 Armazem n. 16—DCM: 2 caixas ns. 189 e 220, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 187, avariada.
 CVFS: 2 ditas ns. 383 e 390, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 357 e 394, idem.
 Idem: 1 dita n. 396, idem.
 AC: 1 dita 303, idem.
 Vapor allemão *Wabsburg*, procedente de Bremen:
 Armazem n. 10—HGER: 1 caixa n. 378, repregada.

Vapor inglez *Rosse*, procedente de Manchester.
 Armazem n. 8—R&C: 2 latas ns. 6 e 11, avariadas e com falta.
 Item: 2 ditas ns. 12 e 13, idem.
 Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool:
 Armazem da Bagagem—MB.B.: 5 caixas, sem numero, pesando 14 kilos cada uma.
 Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:
 Armazem n. 15—HC: 2 engradados ns. 503 e 500, quebradas.
 Idem: 2 ditas ns. 500 e 501, idem.
 Idem: 1 dito n. 99, idem.
 Vapor francez *California*, procedente do Havre e escalas:
 Despacho sobre agua—CRP: 1 caixa, repregada.
 MC&C: 2 ditas ns. 2 e 16, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1897.—O inspector, *J. F. de Paula e Souza*.

Ministerio da Marinha

ASSIGNATURAS DE CONTRATOS

Grupos 1, 2, 4, 6, 9, 10 e 15—*Papelaria—Electricidade—Tintas—Ceras—Madeiras—Carvão e Balanças*
 Em cumprimento ao disposto no aviso n. 536, de 16 de março ultimo, convida-se aos negociantes Jeronymo Silva & Comp., Luiz Macedo, Cesar Gomes & Comp., Soares & Niemeyer, Rocha Teixeira & Comp., Frederico Vierling & Comp., Moreira & Ferreira, Franklin Alvares, Placido Teixeira & Comp., Viuva Trout & Comp., Borlado Muniz & Comp., E. Guichard, Armstrong, Paulino & Comp., Fog & Comp., Manoel Dias da Cruz & Filho e Wilson Sons & Comp., limited, para no prazo de tres dias uteis, comparecerem a esta repartição afim de assignarem os respectivos contractos, finis os quaes incorrerão na multa de 5% do valor possivel do fornecimento, estabelecida no § 6º do art. 176 do regulamento que baixou em o decreto n. 745, de 12 de outubro de 1890.
 Contadoria da Marinha, 28 de abril de 1897.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro Souza Junior*.

Capitania do Porto

EDITAL

Do ordem do Sr. capitão de fragata, capitão do porto interino, scientifico aos Srs. gerentes das companhias de navegação, proprietarios de vapores, de lanchas e rebocadores, que não requereram ainda a esta repartição descargas de suas embarcações, em logares indicados, e com approvaçao desta capitania, como lhes faculta o aviso n. 1.891 de 23 de setembro de 1889, devem apresentar, sob pena de multa, suas petições no prazo de 15 dias, a contar desta data, devendo descarregar as cinzas na ilha das Enxadas, mediante licença, todas as embarcações a vapor e do trafego do porto e que não tiverem logar designado para esse fim.
 Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1897. — O secretario, *Augusto F. Nampun Leite*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURSO

Do ordem do Sr. contra almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, communico aos interessados que a inscripção para o concurso ao logar de escrevente desta repartição, fica prorogada até o dia 4 do mez proximo vindouro.
 Commissariado, 20 de abril de 1897.—O secretario interino, *Luiz de Santa Catharina Baptista*.

Escola Militar da Capital Federal

Do ordem do Sr. General commandante declarado que o conselho economico desta Escola recebe propostas até ao meio-dia do dia 4 do maio vindouro, quando serão abertas, para o

fornecimento das seguintes peças de fardamento destinadas ao corpo de alumnos:
 500 blusas de brim pardo.
 500 calças de brim branco.
 500 ditas de brim pardo.
 300 ditas de panno garance com lista azul turqueza.
 500 capas de brim branco para kepis.
 300 caixotes de panno azul fino.
 300 dolmans de panno azul turqueza.
 300 kepis com coto garance e cinta azul turqueza.
 300 mantas de lã encarnadas.
 500 pares de botinas de couro, lisas.
 As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos encontrarão na arrecadação do quartel-mestre daquelle corpo as amostras de todos os artigos pedidos, os quaes deverão ser exactamente iguaes áquellas.
 As propostas deverão ser apresentadas ao conselho economico, no dia e hora acima designados, pelos proprios proponentes ou seus prepostos legalmente constituidos.
 Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$ que será recolhida ao cofre como garantia de assignatura do contracto.
 As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, selladas (uma das vias) e assignadas pelos proponentes ou seu propositos legalmente habilitados e tratão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, 10% da importancia dos artigos acciticos.
 Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, 28 de abril de 1897.—O escripturario, *Felippe Fred. Lihos*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. Administrador, e na forma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias, existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.
 Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souo, Ubaldina Faleiro, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimarães, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginalda Maria da Conceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sá Filho, Francisco Silvino Rosa, Valgria Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Pileto Pires Ferreira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Padorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felipe Maria da Conceição, João Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dubelina Henriqueta de Oliveira, Maria Fernandes de Lima, Joaquim Marcellino da Silva, Antonio Gonçalves, Paulina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Sabulho, A. Equitativa de Seguros, José Luiz Domingues, Nicetto Mangillata, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Bulor, Francisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cunha, José Laurindo, W. B. Chaphin, Japp. Pesiple, Carlito, José Araujo Couto, James Casterlin, Castro, Antonio Pinto do Valle, Basilio Itafuni, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Paiva, John M. Leau, Eduardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Guinão Marinho Cardoso, Linha, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayla, João Candido Barbosa, João Cancio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fouceca e Silva, Manoel Gomes Rodrigues, Antonio Pio e Savaris.
 7ª seção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.—O chefe, *J. C. de Miranda e Horra*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE BARRIS VASIOS DE OLEO E GRAXA

Da ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 1 de maio proximo, serão recebidas na Intendencia da Estrada propostas para compra de barris vazios de oleo e graxa, existentes no almoxarifado da mesma Intendencia.

Os proponentes á compra deverão apresentar suas propostas no dia e hora acima mencionados, as quaes serão abertas e lidas em sua presença, devendo as mesmas ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, fechadas e com indicação das respectivas residencias, para que possam ser tomadas em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

Concurrença para o fornecimento de tubos de borracha para freios « Westinghouse » e de curvas e joelhos de ferro fundido

De ordem da directoria se faz publico que ás 12 horas do dia 1 de maio proximo, serão recebidas na Intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para o fornecimento do seguinte material :

2.000 metros de tubo de borracha de 1 1/4" de diametro com quatro dobras e espiral de arame de aço exteriormente, para freios *Westinghouse*.

1.000 curvas de ferro fundido de 1 5/8 x 1/4". 500 ditas idem idem idem de 3/4 x 3/4".

1.000 joelhos de 1 1/4 x 1 1/4" tudo de accordo com as amostras que se acham na mesma Intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços dos artigos e prazo minimo para a entrega dos mesmos no almoxarifado.

O deposito de 300\$, para garantia das propostas, deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que o exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação de sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, sendo as mesmas abertas e lidas em presença dos concorrentes não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1897.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimentos dos interessados, que, no dia 6 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas para a construção de calçamento a parallelepipedos do trecho da rua Fresca, comprehendido entre a praça 15 de Novembro e a travessa de D. Manoel.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto firão os proponentes, na Directoria de Fazendas Municipales, o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento (31:612\$850) juntando á proposta o respectivo recibo.

O contractante é obrigado ao cumprimento das disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção 29 de abril de 1897.— O 1º official, *Gastão Silva*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 2 de abril de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que, desta data até 26 de maio proximo futuro, estará aberta nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a 10 lugares de professora cathedraica das escolas publicas primarias.

As candidatas precisam apenas demonstrar, ou que já são diplomadas pela Escola Normal, de accordo com o regulamento de 16 de março de 1881, ou que, de accordo com os seguintes, já naquella escola fizeram pelo menos 11 exames.

O concurso obedecerá ás seguintes normas :

a) A inscripção encerrar-se-ha no dia 26 de maio proximo, ao meio-dia, na Directoria da Instrução ;

b) No mesmo dia 26 de maio, ás 3 horas da tarde, reunir-se-ha o conselho superior de instrução para nomear os examinadores do concurso ;

c) O concurso effectuar-se-ha dous dias depois, a 28 de maio, no edificio do Pedagogium, começando ás 10 horas da manhã ;

d) ás 9 horas, reunidos os examinadores, formularão os pontos que devem ser tirados á sorte, de historia do Brazil, chorographia do Brazil, mathematicas elementares e sistema metrico ;

e) a prova unica será escripta. Na exposição do ponto de historia do Brazil dar-se-ha nota á composição portugueza, attendendo á pureza e correção da linguagem ;

f) precaução especial será tomada no acto do exame para que as provas, que não serão assignadas, só sejam reconhecidas depois do julgamento—a que se procederá immediatamente após a terminação do exame, só se retirando os examinadores depois de feita a lista de classificação ;

g) a classificação será feita sobre o resultado mathematico da somma de todas as notas parciaes, não se attendendo para ella a qualquer outra consideração. Essa classificação será immediatamente affixada em edital e publicada no dia seguinte ;

h) a candidata que for apanhada utilizando-se de dados escriptos, notas ou livros, será immediatamente retirada do exame ; seu nome será publicado ;

i) a partir de tres dias depois, a Directoria da Instrução permitirá a quantas candidatas o quecam, observadas apenas as regras necessarias para evitar a aglomeração de gente e perturbação do serviço, o exame de todas as provas das concorrentes. A todas será desde logo licito pedir certidão do teor de qualquer prova com as respectivas correções, observações e notas da mesa examinadora.

Directoria Geral da Instrução Publica do Districto Federal, 26 de abril de 1897.—O secretario geral, *Abelard Genes de Almeida Feijó*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

1º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

Em conformidade com o disposto no decreto n. 230 de 19 de março de 1896, ficam intimados todos os proprietarios de predios edificios neste districto, em ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calça-

mento,—e, na falta de cumprimento, sujeitos á penalidade que commina a citada lei— a canalisar as aguas pluvias por baixo dos referidos passeios, a desaguar em nas sargetas lateraes da via publica, no prazo de 30 dias, contados da data da presente publicação.

Capital Federal, 28 de abril de 1897.—O agente, *Dias Jacaré*.

DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO

Em conformidade com o disposto no decreto n. 230, de 19 de março de 1896, intimo a todos os proprietarios de predios edificios neste districto, nas ruas cujos passeios estiverem acima do nivel do calçamento, e, na falta de cumprimento, sujeitos á penalidade que commina a citada lei, a canalisar as aguas pluvias, por baixo dos referidos passeios, a desaguar em nas sargetas lateraes da via publica no prazo de 30 dias, contados da data da presente publicação.

Capital Federal, 19 de abril de 1897.—O agente, *Hemenegildo Bonifacio Lopes*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma *Menezes da Costa & Comp.* representada pelo unico socio *José Joaquim Menezes da Costa*, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 15 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, para deliberarem sobre a proposta da cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, e'c.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte de José Joaquim Menezes da Costa me foi dirigida a peição de teor seguinte. Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—José Joaquim Menezes da Costa, commerciante matriculado, por si e pela firma *Menezes Costa & Comp.*, estabelecida nesta praça á rua Visconde de Lha n. 13, da qual é liquidante e unico actual responsavel, requer nos termos do art. 131 do decreto n. 917 de 1890, a immissão dos seus credores da dita firma *Menezes da Costa & Comp.* na posse da totalidade dos bens constantes dos balances juntos, para que, salva a immoção da legitima materna de suas filhas menores, inclisa no saldo de sua conta de capital e lucros na dita firma (doc. n. 6), se pague e o desonerem de toda a responsabilidade. Nestes termos e instruindo a presente com respectiva inscripção de firma (doc. n. 2) e o mais, exigida pelo art. 132 citado, decreto n. 917 de 1890 (doc. ns. 3 e 5), requer se digne V. Ex. designar juiz desta M. Camara perante a qual se processe a sua cessão de bens preventiva. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1897.—*José Joaquim Menezes da Costa*. (Estava sellada.) Despacho. Ao Sr. Dr. Barreto Dantas, Rio, 25 de fevereiro de 1897.—*Pitanga*. Despacho. D. e A. á conclusão depois de encerrados os livros e depositados em mão do escriptivo. Rio, 25 de fevereiro de 1897.—*Barreto Dantas* Distribuição. D. a Leite em 25 de fevereiro de 1897.—O distribuidor *J. Conceição*. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte. Despacho. Nomeio para a comissão de syndicanca os credores *Freitas, Oliveira & Comp.* e *Laureys & Comp.*, os quaes proco lerão ás necessarias averigaçãoes sobre a boa fé do devedor e tomarão posse provisoria da massa. Rio, 4 de março de 1897.—*Barreto Dantas*. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte : Petição.—Illm. Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. Dignissimo juiz da Camara Commercial—*Laureys & Comp.* e *Freitas Oliveira & Comp.* syndicos nomeados por V. Ex. no processo

de cessão de bens da firma Menezes da Costa & Comp. requerem a convocação dos credores da dita firma para os fins do art. 135 do decreto n. 917 de 1890.—Nos expostos termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1897.—*Laureys & Comp.* (Estava sellada). Despacho. Sim. Rio 22 de abril de 1897.—*Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da Menezes da Costa & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial á rua da Constituição n. 47, no dia 15 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens que lhes faz a dita firma na fórma do art. 135 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de abril de 1897. E eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*. (

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 43/64
Sobre Paris.....	13240	13242
Sobre Hamburgo.....	13531	13534
Sobre Italia.....	—	13185
Sobre Nova-York.....	—	63443

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices geraes de 1.000\$, de 5 %...	955\$000
Ditas convertidas, miudadas de 4 %...	1:325\$000
Ditas convertidas de 1.000\$, de 4 %...	1:325\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port	946\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	950\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	9\$000
Dito Republica do Brazil, c/50 %.....	70\$000
Dito idem, integ.....	140\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	170\$000
Dito do Commercio, integ.....	213\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	214\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil.....	26\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	121\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	34\$000
Ditas idem, idem, ouro.....	44\$000

Capital Federal, 29 de abril de 1897.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino.

AVISO

O corretor Francisco de Paula Palhares, autorizado por alvará do Dr. Enéas Galvão, Juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, por conta de espolio:

- 71 acções da Comp. E. de Ferro Leopoldina, ao port.
 - 1 dita do Hypodromo Nacional.
 - 1 diploma do Turf-Club.
- Capital Federal, 23 de abril de 1897.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

O corretor Thomaz Rabello, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 4 do maio proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 10 acções da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
- 32/100 de uma acção da mesma companhia.
- 2 debentures da mesma companhia.
- 81/100 de um debenture da mesma companhia.
- 81 acções da Companhia Luz Auç Brasileira.
- 10 ditas da Companhia Brazil Industrial.
- 10 ditas do Banco de Credito Movei.
- 12 1/2 ditas do Banco Hypothecario do Brazil.
- 6 ditas do Banco de Credito Real de S. Paulo, carteira hypothecaria.
- 1/4 de uma acção do mesmo banco, carteira hypothecaria.
- 2 1/2 acções do mesmo banco, carteira commercial.

Capital Federal, 26 de abril de 1897.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

AVISO

O corretor Isnael de Ornelas Bittencourt, autorizado pelo syndico do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, em liquidação, venderá em Bolsa, no dia 5 de maio proximo, os seguintes titulos:

- 30 acções do Banco Luzo Brasileiro, com 10 %.
 - 50 ditas do Banco Credito e Garantia Real, 30 %.
 - 50 ditas da Companhia Agricola Commercial, 30 %.
 - 50 ditas da Companhia Molhados, Cereaes e Commissions, 10 %.
 - 10 ditas da Companhia Industrial de Transporte, 30 %.
 - 20 ditas do Banco Cosmopolita, 40 %.
 - 100 ditas da Companhia Manhuassú e Caratinga, 20 %.
 - 20 ditas da Companhia Industrial, S. Sebastião (ao portador).
 - 200 ditas da Companhia Materiaes e Serraria a Vapor, 40 %.
 - 20 ditas da Companhia Artefacto de Folha de Flandres, 40 %.
 - 1.000 ditas do Banco Viação do Brazil, com 60 %.
 - 1.250 da Companhia Titulds da Bolsa.
 - 100 ditas da Companhia Constructo-a S. Paulo e Rio, 30 %.
 - 200 ditas da Companhia Locadora e Immigratoria, 20 %.
 - 200 ditas da Companhia Agricola Commercial, 30 %.
 - 10 ditas da Companhia Fabril Marfim Vegetal, 50 %.
 - 100 ditas da Companhia Industrial Agricola Villa Rica, 20 %.
 - 11.080 ditas do Banco de Credito Mercantil, 10 %.
 - 30 ditas, idem, idem, integradas.
 - 106 ditas da Companhia Cruzeiro do Sul, 10 %.
 - 100 ditas da Companhia Construcção e Melhoramentos, 30 %.
 - 150 ditas da Companhia Estrada de Ferro Poraopeba, 20 %.
 - 2.250 ditas da Companhia Viação Ferrea Tocantins e Arzuyaya, 10 %.
 - 100 debentures da mesma companhia.
 - 100 acções da Companhia Cortume Nacional, 50 %.
 - 250 ditas do Banco Metropolitano do Brazil, 20 %.
 - Um recibo de 25.000\$ do Syndicato Malvino Reis.
- Capital Federal, 27 de abril de 1897.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

EDITAES

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o cidadão Eugenio Fontainha, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse interviendo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.473, do 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da camara, o subscrevi.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse interviendo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario na Camara Syndical, o subscrevi.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

Arlindo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacome de Campos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções, em que houvesse interviendo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da camara, o subscrevi.—*Arlindo de Souza Gomes*, syndico interino. (

CAMBIO

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

- Londres, 29 de abril de 1897, ás 11 horas e 50 p. m.
- Taxa do Banco de Inglaterra, 2 1/2 %.
- Dita de desconto no mercado, 1 1/2 %.
- Cheques s/Paris, 25/10.
- Apólices externas de 1879, 74 %.
- Ditas externas de 1884, 65 %.
- Dita externa de 1889, 62 1/4 %.
- Ditas externas de 1895, 69 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ACTA

Aos 31 dias do mez de março de 1897, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, á rua rua do Ouvidor n. 70, conforme os annuncios respectivos, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, e representando por si e por procuração 6.964 acções, o Sr. Henrique Chaves, presidente interino da directoria, depois de verificar haver numero legal, declara aberta a assembléa geral ordinaria e indica para presidil a o Sr. José Joaquim Lagrange e Silva, que é approvedo por aclamação, toma assento e completa a mesa convidando para secretarios os Srs. Manoel Pinto Netto Machado e José Joaquim Agueda Petropolis.

Não ha leitura de acta por já ter sido approveda a ultima, na assembléa respectiva.

O Sr. presidente expõe que a assembléa tem de julgar as contas relativas ao anno de 1896 e proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

E' dispensada a leitura do relatorio da directoria, por já ter sido publicado, sendo, porém, lido o parecer do conselho fiscal.

Não ha quem use da palavra, pelo que procede-se a votação, sendo unanimemente approveda a seguinte conclusão do mesmo parecer, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho:—São approvedas as contas e actos da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1896.

Em seguida são recebidas e apuradas as cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes, as quaes dão o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Srs. Francisco Ramos da Paz, presidente, 635 votos; Dr. J. P. Gabizo, 645 votos; Bernardo Xavier Rabello, 640 votos; José Braga, 10 votos e Domingos Penha, 5 votos;

Para supplentes

Srs. Augusto de Oliveira Pinto, 645 votos; Dr Affonso Augusto Nunez Nery, 645 votos; Dr. Domingos A. Niobey, 631 votos e José Braga, 14 votos.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Ramos Paz, Dr. J. P. Gabizo e Bernardo Xavier Rabello; e supplentes, os Srs. Augusto de Oliveira Pinto, Drs. Affonso Nery e Domingos A. Niobey.

Nada mais havendo a tratar, e sendo 3 horas da tarde, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra de lhe haver sido conferida a direcção dos trabalhos, pede o comparecimento dos Srs. accionistas até ser concluida a redacção desta acta, que, sendo lida, é unanimemente approveda e em seguida são encerrados os trabalhos.

Do que para constar se lavra a presente, que é assignada p-los membros da mesa. E eu, Manoel Pinto Netto Machado, secretario, a mandei fazer, conferi e assigno.—*José Joaquim Lagrange e Silva*, presidente.—*Manoel Pinto Netto Machado*, 1º secretario.—*José Joaquim Agueda Petropolis*, 2º secretario.

Companhia Fabril Brasileira

RELATORIO QUE D' VERÁ SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1897

Srs. accionistas.—Em conformidade com a 1ª disposição do art. 15 dos nossos estatutos, vem esta directoria desempenhar-se do dever de apresentar á vossa judiciosa consideração, para serem julgados, os actos de sua gestão

